



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP  
64284.008538/2025-72**

**Cód verificador: 67290c31-acff-45d9**

**ASSUNTO:** 2025NE000029 (IXAPFUNDGOA) aquisição de smartphone para Cmt CMNE

**INTERESSADO:** OD

**Órgão de Origem:** Comando do Comando Militar do Nordeste

**Data da Criação:** 16/07/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade de Gestão

**Data da Autuação:** 21/08/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 231-SALC/OD/CMNE (a)
- 2- DFD160195\_000102\_2025.pdf
- 3- Diex Simplificado Nº 1933-SecTI/CMNE
- 4- DIEx Nº 5043-SeçAdm/CMNE
- 5- Diex Simplificado Nº 1933-SecTI/CMNE
- 6- PesquisaPreco\_celular\_assinado.pdf
- 7- NomeacaoOD.pdf
- 8- DesignacaoAgenteContratação.pdf
- 9- DesignacaoEqPlanejamento.pdf
- 10- Declaração Nº 5-SALC/OD/CMNE
- 11- Relatório de material por PDMs Contratos.gov.br.pdf
- 12- TR160195\_000075\_2025\_assinado.pdf
- 13- AC160195\_000021\_2025-5 ASSINADO.pdf
- 14- modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.odt
- 15- Certidao-61442920000154.pdf
- 16- CCMEI-61442920000154.pdf
- 17- relatorio-dispensa-16019506900112025.pdf
- 18- CADIN.pdf
- 19- ConsultaConsolidada\_61442920000154\_29-7-2025.pdf
- 20- consultarSituacaoFornecedor\_61442920000154\_2025-07-29.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64284.008538/2025-72
- 22- 2025NC002422.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64284.008538/2025-72
- 24- 160195\_2025NE000029.pdf (c)
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64284.008538/2025-72
- 26- ESPELHO NF 05.pdf
- 27- IMAGEM IPHONE 16 NF 05.jpeg
- 28- NFe 05.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64284.008538/2025-72
- 30- Despacho Nº 1982-Almx/SeçAdm/CMNE
- 31- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64284.008538/2025-72
- 32- 2025NE000029 GAB CMT-1.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64284.008538/2025-72
- 34- Espelho - 005 GAB CMT.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64284.008538/2025-72
- 36- Despacho Nº 2117-OD/CMNE
- 37- Termo de Arquivamento Nº 008/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Abertura Nº 231-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 10 de julho de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Smartphone

1. Termo de Abertura do processo digital referente a aquisição, mediante contratação direta, de 1 (um) SMARTPHONE para o Gabinete do Comando do Comando Militar do Nordeste.

**CAIO MEDEIROS BEZERRA - 2º Ten**  
Planejamento de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CAIO MEDEIROS BEZERRA**, em 10/07/2025, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: NJjq-4UZE-9TCZ-R8Bj**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 102/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gab Cmt CMNE	30/06/2025 00:00	160195	ANA BORDIN ANELLI

### Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 03 (três) Smartphone com sistema Operacional IOS 17, visando atender às necessidades institucionais do Comando do Comando Militar do Nordeste - CMNE,

## 2. Justificativa de Necessidade

1. Considerando a necessidade de substituir os aparelhos celulares atualmente em uso no Gabinete do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, optou-se pela aquisição de modelos mais atualizados. A escolha recaiu sobre dispositivos com, no mínimo, o sistema operacional iOS 17, que ainda estejam em produção.

Essa decisão visa garantir: maior vida útil dos aparelhos;

Compatibilidade com futuras atualizações do sistema;

Melhor desempenho e segurança, o que não é possível com modelos mais antigos e desatualizados.

2. A troca por um equipamento com sistema operacional distinto (como Android) implicaria em riscos técnicos significativos, especialmente relacionados à migração de dados sensíveis, como:

- Documentos institucionais armazenados localmente ou em apps compatíveis apenas com iOS;
- Contatos profissionais sincronizados via iCloud e aplicativos nativos da Apple;
- Histórico de mensagens, arquivos e aplicativos com backup nativo exclusivo via iOS.

3. Além disso, a migração entre sistemas operacionais diferentes pode ocasionar:

- Perda parcial ou total de dados sensíveis;
- Incompatibilidade de aplicativos ou configurações utilizadas regularmente;
- Tempo e recursos adicionais com reconfiguração e adaptação do novo sistema.

4. A aquisição destes smartphones assegura a continuidade das operações, minimizando o impacto técnico da troca de equipamento, mantendo a compatibilidade com os backups existentes, e garantindo maior segurança e confiabilidade no processo de transição.

5. Portanto, tecnicamente, a escolha dos aparelhos com sistema iOS 17 representa a opção mais adequada para assegurar a preservação dos dados e da rotina de trabalho do usuário, além de ser plenamente compatível com o ecossistema atual em uso.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	ACESSÓRIOS: CABO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, DISPLAY: 6.1, MODELO: IPHONE 15 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	3,005	185,32	15.555,96

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS**

Requisitante - Aux Gab Cmnd CMNE

**5. Alinhamento Estratégico**

Selc	MACROPROCESSO
	MFP1. Operações Terrestres
	MPF2. Apoio ao Estado
	MPG1. Gestão de Projetos
	MPG2. Gestão de Processos
	MPA1. Gestão de Pessoal
	MPA2. Gestão da Inteligência
	MPA3. Gestão do Comando e Controle
	MPA4. Gestão da Log, Mob, Patr e Meio Ambiente
	MPA5. Gestão Econ, Fin, Orç e Contábil
	MPA6. Gestão do Patr Hist Cult
	MPA7. Gestão da Com Estratégica
	MPA8. Gestão do Ap Ass Jurd
X	MPA9. Gestão da OM CMNE

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL
1	<p>SMARTPHONE novo, com 128 GB de memória interna e Sistema iOS 17, de fábrica.</p> <p>Com a configuração mínima abaixo descrita ou superior</p> <p><b>Design e Construção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema Operacional: iOS 17 ou superior, de fábrica (versão atualizada e compatível com o modelo).</li><li>• Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas.</li><li>• Armazenamento Interno: 256 GB.</li><li>• Tela: OLED Super Retina XDR de 6,1 polegadas, com resolução avançada e tecnologia Ceramic Shield para maior resistência.</li><li>• Câmera: Sistema de câmera dupla com resolução principal de 48 MP, estabilização de imagem óptica e gravação de vídeo em 4K.</li><li>• Conectividade: Suporte a redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior, e Bluetooth 5.3.</li><li>• Porta de Conexão: USB-C para carregamento rápido e transferência de dados.</li><li>• Segurança: Tecnologia Face ID para desbloqueio e proteção de dados.</li><li>• Certificação: Resistente à água e poeira (IP68).</li><li>• Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte</li></ul>	620957	Unid	3	5.185,32	15.555,96

## 7. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A necessidade não existia quando da elaboração do planejamento em 2024.	ANA	08/07
	BORDIN	/2025
	ANELLI	09:38
2 A necessidade não existia quando da elaboração do planejamento em 2024.	ANA	08/07
	BORDIN	/2025
	ANELLI	09:37
3 Essa contratação não foi prevista na programação orçamentária do Gab Cmt CMNE para o PCA 2024, por trata-se de necessidade surgida após o planejamento inicial, sem dotação orçamentária específica, mas que a execução se faz necessária, neste momento, para garantir a continuidade do interesse da Administração.	ISRAEL	11/06
	FERREIRA	/2025
	BARBOSA	13:40
4 1. Essa contratação não foi prevista na programação orçamentária do Gab Cmt CMNE para o PCA 2024, por trata-se de necessidade surgida após o planejamento inicial, sem dotação orçamentária específica, mas que a execução se faz necessária, neste momento, para garantir a continuidade do interesse da Administração.	ISRAEL	11/06
	FERREIRA	/2025
	BARBOSA	13:28

## 8. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DIEx Simplificado Nº 1933-SecTI/CMNE  
EB: 64284.008370/2025-03

Recife, PE, 8 de julho de 2025.

**Do** Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

**Ao Sr** Chefe da Seção Administrativa do CMNE

**Assunto:** Justificativa Técnica sobre a aquisição de celular funcional

1. Considerando a necessidade de substituição do aparelho celular atualmente em uso pelo Sr Comandante Militar do Nordeste, a escolha pelo modelo iPhone 14 justifica-se, sobretudo, pela elevação significativa dos padrões de segurança da informação, fator essencial para o exercício de suas atribuições institucionais.

2. O sistema operacional iOS, presente no iPhone 14, oferece uma arquitetura de segurança mais robusta em comparação aos dispositivos Android, destacando-se pelos seguintes aspectos:

a. Distribuição centralizada e imediata de atualizações de segurança, reduzindo a exposição a vulnerabilidades conhecidas;

b. Ecossistema fechado, com controle rigoroso da Apple sobre hardware, software e aplicativos, dificultando a ação de agentes maliciosos;

c. Proteções avançadas de privacidade e criptografia, incluindo autenticação biométrica segura, isolamento de aplicativos (sandboxing) e criptografia de dados em repouso e em trânsito.

3. A permanência em um sistema Android implicaria em maior exposição a riscos cibernéticos, como:

a. Maior incidência de malwares e aplicativos maliciosos, inclusive em lojas oficiais;

b. Fragmentação do sistema, que dificulta a padronização de atualizações e compromete a resposta a incidentes de segurança;

c. Menor controle sobre permissões e rastreamento de dados por aplicativos de terceiros.

4. A adoção do iPhone 14 representa, portanto, uma medida proativa de segurança institucional, alinhada às melhores práticas de proteção da informação, especialmente no contexto de comunicações sensíveis e dados estratégicos.

5. Dessa forma, sob a ótica da segurança cibernética e da proteção de dados, a escolha pelo iPhone 14 configura-se como a alternativa mais adequada para garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações tratadas pelo Sr Comandante.

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel**

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR**, em 08/07/2025, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de

**XZfP-7OB+-oBTE-JomP**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

DIEx nº 5043-SecAdm/CMNE  
EB: 64284.008392/2025-65

**URGENTE**

Recife, PE, 8 de julho de 2025.

**Do** Chefe do Estado-Maior do CMNE

**Ao Sr** Subdiretor de Gestão Orçamentária

**Assunto:** solicitação de crédito para aquisição de aparelho celular funcional

**Anexos:**

[1\) Diex Simplificado nº 1933-SecTI/CMNE, de 08 JUL 25](#)

1. Considerando a necessidade de substituição do aparelho celular em uso pelo senhor Comandante Militar do Nordeste, solicito ao senhor estudar a possibilidade de descentralizar o valor de R\$5.200,00 (preço de referência) para a aquisição de um aparelho celular, sistema IOS, por dispensa de licitação.

2. Por oportuno, informo ao senhor que a demanda pela substituição acontece pelo fato do aparelho celular atual apresentar defeitos recorrentes ocasionados pelo uso e tempo de fabricação, tais como: display defeituoso, bateria defeituosa, memória insuficiente, dentre outros.

3. Conforme o parecer técnico constante do documento anexo, a escolha por esse tipo de aparelho justifica-se, principalmente, pela necessidade de garantir a continuidade operacional, a integridade dos dados e a compatibilidade com o ambiente atual do dispositivo utilizado, pois, a troca por um equipamento com sistema operacional distinto (como Android) implicaria riscos técnicos significativos, especialmente relacionados à migração de dados sensíveis, como:

- a. Documentos institucionais armazenados localmente ou em apps compatíveis apenas com IOS;
- b. Contatos profissionais sincronizados via iCloud e aplicativos nativos da Apple;
- c. Histórico de mensagens, arquivos e aplicativos com backup nativo exclusivo via IOS.

4. Destaco, outrossim, que este C Mil A possui contrato de telefonia celular previsto para vencer no fim do corrente ano, não permitindo a solicitação de aparelhos celulares vinculados ao mesmo, e já possui processo de dispensa de licitação pronto para abertura da publicação.

5. Coloco à disposição para esclarecimentos adicionais, o Cel Glasner, Ch Sec Adm/CMdo CMNE, por meio do RITEX 870 6070.

Por ordem do Comandante Militar do Nordeste.

**Gen Bda MARCUS PORTO DE OLIVEIRA**  
Chefe do Estado-Maior do CMNE

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE  
LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda MARCUS PORTO DE OLIVEIRA**, em 08/07/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**oltr-kJ5u-Fhxi-OgQh**

DIEx Simplificado Nº 1933-SecTI/CMNE  
EB: 64284.008370/2025-03

Recife, PE, 8 de julho de 2025.

**Do** Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

**Ao Sr** Chefe da Seção Administrativa do CMNE

**Assunto:** Justificativa Técnica sobre a aquisição de celular funcional

1. Considerando a necessidade de substituição do aparelho celular atualmente em uso pelo Sr Comandante Militar do Nordeste, a escolha pelo modelo iPhone 14 justifica-se, sobretudo, pela elevação significativa dos padrões de segurança da informação, fator essencial para o exercício de suas atribuições institucionais.

2. O sistema operacional iOS, presente no iPhone 14, oferece uma arquitetura de segurança mais robusta em comparação aos dispositivos Android, destacando-se pelos seguintes aspectos:

a. Distribuição centralizada e imediata de atualizações de segurança, reduzindo a exposição a vulnerabilidades conhecidas;

b. Ecossistema fechado, com controle rigoroso da Apple sobre hardware, software e aplicativos, dificultando a ação de agentes maliciosos;

c. Proteções avançadas de privacidade e criptografia, incluindo autenticação biométrica segura, isolamento de aplicativos (sandboxing) e criptografia de dados em repouso e em trânsito.

3. A permanência em um sistema Android implicaria em maior exposição a riscos cibernéticos, como:

a. Maior incidência de malwares e aplicativos maliciosos, inclusive em lojas oficiais;

b. Fragmentação do sistema, que dificulta a padronização de atualizações e compromete a resposta a incidentes de segurança;

c. Menor controle sobre permissões e rastreamento de dados por aplicativos de terceiros.

4. A adoção do iPhone 14 representa, portanto, uma medida proativa de segurança institucional, alinhada às melhores práticas de proteção da informação, especialmente no contexto de comunicações sensíveis e dados estratégicos.

5. Dessa forma, sob a ótica da segurança cibernética e da proteção de dados, a escolha pelo iPhone 14 configura-se como a alternativa mais adequada para garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações tratadas pelo Sr Comandante.

**LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR - Cel**

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do CMNE

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel LAURO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR**, em 08/07/2025, às 14:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de

**XZfP-7OB+-oBTE-JomP**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

CNPJ: 09.600.122/0001-93 Telefone: [REDAZIDO]

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
CAIO MEDEIROS BEZERRA	[REDAZIDO]	EQP PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	[REDAZIDO]
ISRAEL FERREIRA BARBOSA	[REDAZIDO]	EQP DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	[REDAZIDO]
LUCIANO DA COSTA ALVES	[REDAZIDO]	EQP DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	[REDAZIDO]

Relatório de Cotação: iPhone 15 128Gb

Pesquisa realizada entre 10/06/2025 15:46:19 e 10/06/2025 15:55:08

Relatório gerado no dia 09/07/2025 10:18:59 (IP: 177.8.95.14)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho telefônico celular

**Descrição:** aparelho telefônico celular, modelo iphone 15, características adicionais 128gb de memória, câmera dupla, acessórios cabo de dados, display 6.1 pol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 133	1	R\$ 5.185,32 (un)	-	R\$ 5.185,32	100%	R\$ 5.185,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	01607627000178-1-000003/2025	18/02/2025	R\$ 5.490,00 R\$ 5.570,82
2	08.546.459/0001-05 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	NºPregão:900462024 UASG:925869	13/02/2025	R\$ 5.470,00 R\$ 5.580,28
3	26.753.715/0001-09 - Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	NºPregão:900162024 UASG:926347	16/12/2024	R\$ 4.950,00 R\$ 5.068,68
4	46.186.375/0001-99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:901062024 UASG:987985	22/01/2025	R\$ 4.010,00 R\$ 4.925,32
5	00.402.552/0001-26 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Comissão Nacional de Energia Nuclear   Instituto de Engenharia Nuclear	Dispensa de Licitação Nº 90044/2024 UASG: 113203	25/11/2024	R\$ 4.099,95 R\$ 5.017,43



Relatório gerado no dia 09/07/2025 10:18:59 (IP: 177.8.95.14)  
Código Validação: yAxHIRrBSCLiQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrUmAvfQM%2fjT8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHIRrBSCLiQm1WavOvmM73mkuZ%252fjT8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6	28.538.734/0001-48 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Dispensa de Licitação N° 90013/2024 UASG: 030100	10/01/2025	R\$ 5.149,00 R\$ 5.301,97
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 5.244,08</b>

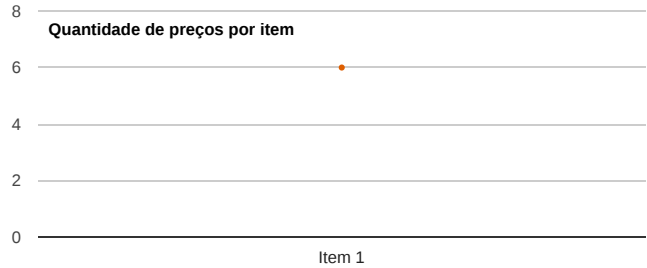
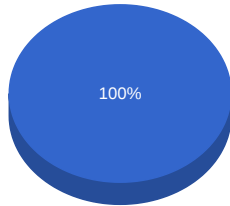
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.244,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.185,32

**Valor Global: R\$ 5.185,32**

Valor do item em relação ao total

● 1) aparelho t...



## Detalhamento dos Itens

<b>Item 1: aparelho telefônico celular</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 5.185,32 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 5.185,32	<b>Mediana dos Preços Obtidos:</b> R\$ 5.185,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho telefônico celular, modelo iphone 15, características adicionais 128gb de memória, câmera dupla, acessórios cabo de dados, display 6.1 pol	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.490,00

Valor corrigido em 1,47% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/05/2025)

R\$ 5.570,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 10/06/2024 à 10/06/2025; Palavra Chave: IPHONE 15; Somente Homologados; Apenas Serviços; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR

**Data:** 23/01/2025 08:00

**Objeto:** [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE CELULARES, FUNDAMENTAIS PARA FORTALECER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** IPHONE 15 Marca: Apple. Modelo: iPhone 15. Ou superior Sistema Operacional: iOS (versão atualizada e compatível com o modelo). Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas. Armazenamento Interno: 256 GB. Tela: OLED Super - IPHONE 15 Marca: Apple. Modelo: iPhone 15. Ou superior Sistema Operacional: iOS (versão atualizada e compatível com o modelo). Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas. Armazenamento Interno: 256 GB. Tela: OLED Super Retina XDR de 6,1 polegadas, com resolução avançada e tecnologia Ceramic Shield para maior resistência. Câmera: Sistema de câmera dupla com resolução principal de 48 MP, estabilização de imagem óptica e gravação de vídeo em 4K. Conectividade: Suporte a redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior, e Bluetooth 5.3. Porta de Conexão: USB-C para carregamento rápido e transferência de dados. Segurança: Tecnologia Face ID para desbloqueio e proteção de dados. Certificação: Resistente à água e poeira (IP68). Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico autorizado Carregador: Incluso

**Identificação:** 01607627000178-1-000003/2025

**Lote/Item:** 1/5176137

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/02/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** UN

**UF:** PR



Relatório gerado no dia 09/07/2025 10:18:59 (IP: 177.8.95.14)  
 Código Validação: yAxHlRrBSCLlQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrUmAfVQM%2fjT8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSCLlQm1WavOvmM73mkuZ%252fjT8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.729.897/0002-82 *VENCEDOR*	BF TEC MAZZA LTDA	R\$ 5.490,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> 		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 5.470,88

Valor corrigido em 2,00% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/05/2025)

R\$ 5.580,28

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Filtros Utilizados:** Período: 10/06/2024 à 10/06/2025; Palavra Chave: 620957; Somente Homologados; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 08.546.459/0001-05

**Data:** 13/12/2024 08:00

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de notebooks e smartphones da marca Apple para auxiliar as equipes de infraestrutura e suporte, desenvolvimento e processos judiciais no suporte técnico e compatibilização de sistemas aos sistemas operacionais iOS e macOS, incluindo garantia, de acordo com as especificações e definições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:900462024 / UASG:925869

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** Aparelho telefônico celular - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL

**Homologação:** 13/02/2025 09:47

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 2

**CatMat:** 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 | Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla | Acessórios: Cabo De Dados | Display: 6.1 POL

**Unidade:** Unidade

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.109.914/0001-81 *VENCEDOR*	BD INFORMATICA LTDA	R\$ 5.449,45
<b>Marca:</b> apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Itá <b>Endereço:</b> AV TANCREDO NEVES, 753 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		

45.057.755/0001-60 THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362

R\$ 5.470,88

**Marca:** APPLE  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** IPHONE 15  
**Descrição:** Descrição não informada

**Estado:** MA      **Cidade:** São José de Ribamar      **Endereço:** R KM 5 COND PONTA VERDE, 1  
**Telefone:** [REDACTED]      **Email:** [REDACTED]

55.016.841/0001-89	55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R\$ 5.499,00
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iPhone <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> 		

50.298.131/0001-75 50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA

R\$ 5.500,00

**Marca:** de acordo com envio da proposta  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** de acordo com envio da proposta  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.102.988/0001-09	João Roberto Cunha Neto me	R\$ 5.678,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.299,99
<b>Marca:</b> apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> apple <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> GO <b>Cidade:</b> Goiânia <b>Endereço:</b> R DAS MAES, 826 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
35.637.190/0001-37	A. B. DE ARAUJO	R\$ 6.300,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> A3090 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> PALMEIRA BRANCA, 173 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
20.801.337/0001-05	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320	R\$ 6.399,98
<b>Marca:</b> Apple iPhone <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Apple iPhone 15 128 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> CE <b>Cidade:</b> Fortaleza <b>Endereço:</b> R MIGUEL ARAGAO, 800 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.465,46
<b>Marca:</b> similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> similar <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
44.033.035/0001-00	44.033.035 CESAR JOSE HARTMANN	R\$ 6.495,69
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Mtp03br/a Iphone 15 Apple, 128GB, Quadriband, 6,1 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 6.598,00
<b>Marca:</b> IPHONE 15 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
18.995.457/0001-49	NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 6.700,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> PB <b>Cidade:</b> João Pessoa <b>Endereço:</b> RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, 281 <b>Nome de Contato:</b> GERALDO <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.497.786/0001-18	LUCIANO HARDER	R\$ 6.900,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 128 GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> AVENIDA RUBENS MONTANARO DE BORBA, 31		
29.140.323/0001-62	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.900,00
<b>Marca:</b> APLLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 Apple, 128GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> RN <b>Cidade:</b> Natal <b>Endereço:</b> R VALE DO JAGUARIBE, 150 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
44.718.705/0001-14	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 7.000,00
<b>Marca:</b> apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> apple <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Uberaba <b>Endereço:</b> AV MARCELINA NEVES SILVA, 420 <b>Nome de Contato:</b> D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
53.353.511/0001-53	53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 7.187,59
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iPhone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
57.022.818/0001-22	RAMOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 7.199,00
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
55.153.071/0001-16	55.153.071 DANILO CASTRO DE SOUZA	R\$ 7.236,00
<b>Marca:</b> iphone15 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iphone15 black <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> MASCARENHAS DE MORAES, 325 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
57.962.614/0001-71	57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 7.310,99
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 16 MYE73BR/A <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
48.879.397/0001-60	TSALEACH LTDA	R\$ 7.311,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 128GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.331.504/0001-90	G M S ABREU E COMERCIO LTDA	R\$ 7.500,00
<b>Marca:</b> IPHONE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MA	<b>Cidade:</b> São Luís	<b>Endereço:</b> RUA CARLOS CHAGAS, 13
<b>Nome de Contato:</b> GIRLANE	<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]
57.886.113/0001-53	OMAI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.551,00
<b>Marca:</b> CONFORME TR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME TR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	R\$ 7.560,00
<b>Marca:</b> IPHONE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 128GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
53.610.249/0001-85	AUTHENTIC - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.561,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
37.876.086/0001-20	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	R\$ 7.561,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 PLUS <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
47.406.782/0001-27	ROMULO DINIZ BARROS LTDA	R\$ 7.561,73
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iPhone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2020
<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]	
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	R\$ 7.561,73
<b>Marca:</b> Apple Iphone 15 128GB <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Apple Iphone 15 128GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Pato Branco	<b>Endereço:</b> R ITABIRA, 1410
<b>Telefone:</b> [REDACTED]		
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 7.561,73
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 128GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> João Pinheiro	<b>Endereço:</b> RUA ASTOLFO MOREIRA, 32
<b>Nome de Contato:</b> PEDRO	<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.027.375/0001-10	AGOSTINHO SERVFLEX LTDA	R\$ 7.561,73
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iPhone 15 Pro <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RN	<b>Cidade:</b> Areia Branca	<b>Endereço:</b> R DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R\$ 7.561,73
<b>Marca:</b> Aparelho telefônico celular <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.600,00
<b>Marca:</b> Aparelho telefônico celular <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Aparelho telefônico celular <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90
	<b>Nome de Contato:</b> Fred	<b>Telefone:</b>
		<b>Email:</b>
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 7.676,67
<b>Marca:</b> Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Car <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Car <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
DAS PITANGUEIRAS, 5		
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R\$ 8.000,00
<b>Marca:</b> 1 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 1 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.000,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SMARTPHONE <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
ARANGUA, 564		
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
41.683.850/0001-19	ANDREIA PEREIRA LEMOS 02604294907	R\$ 10.073,00
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iPhone 15 de 128 GB – Preto <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3146
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 20.000,00
<b>Marca:</b> COMPATÍVEL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Aparelho telefônico celular <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
VENEZUELA, 95		
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4.950,00

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/05/2025)

R\$ 5.068,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 10/06/2024 à 10/06/2025; Palavra Chave: IPHONE 15; Somente Homologados; Apenas Serviços; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 26.753.715/0001-09
Orgão: Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares, tipo smartphones, desbloqueados, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, película e capa.
Descrição: Aparelho telefônico celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL
CatMat: 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 | Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla | Acessórios: Cabo De Dados | Display: 6.1 POL
Data: 25/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:926347
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 15:08
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: TO

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. It lists four suppliers: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, FAGA DISTRIBUICAO EIRELI, 18TEC INFORMATICA LTDA, and JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Each entry includes details like Marca, Fabricante, Modelo, and Endereço.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.708.861/0001-78	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI	R\$ 5.422,05
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iPhone 15 128GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmas	<b>Endereço:</b> Q 103 NORTE (ACNO 11) AVENIDA LO 04, SN
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
[Redacted Contact Information]		
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 5.470,00
<b>Marca:</b> IPHONE 15 128GB <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 128GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN		
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
[Redacted Contact Information]		
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 5.476,00
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iPhone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Divinópolis do Tocantins	<b>Endereço:</b> R RUA 13 DE MAIO, 737
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
[Redacted Contact Information]		
42.349.232/0001-08	42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES	R\$ 5.476,83
<b>Marca:</b> IPHONE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.476,83
<b>Marca:</b> apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> apple <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmas	<b>Endereço:</b> Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN
<b>Nome de Contato:</b> Tereza Tayna	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
[Redacted Contact Information]		
34.661.443/0001-45	T T DOS SANTOS LTDA	R\$ 5.476,83
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iphone a14 128gb <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
27.044.495/0001-07	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 5.589,60
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> João Pinheiro	<b>Endereço:</b> RUA ASTOLFO MOREIRA, 32
<b>Nome de Contato:</b> PEDRO	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
[Redacted Contact Information]		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> Aple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
[Redacted Contact Information]		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 13.000,00
<b>Marca:</b> COMPATÍVEL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Aparelho telefônico celular <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> VENEZUELA, 95	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 4.810,00

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/05/2025)

R\$ 4.925,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 10/06/2024 à 10/06/2025; Palavra Chave: IPHONE 15; Somente Homologados; Apenas Serviços; Operador: IgualQtdFornecedor:

<b>CNPJ:</b> 46.186.375/0001-99	<b>Data:</b> 18/11/2024 00:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários e aparelhos eletrônicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Programação número 410345320240001, Unidade Socioassistencial Beneficiária – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444450002	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	<b>Identificação:</b> NºPregão:901062024 / UASG:987985
<b>CatMat:</b> 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15   Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla   Acessórios: Cabo De Dados   Display: 6.1 POL	<b>Lote/Item:</b> /23
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 22/01/2025 08:26
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.064.450/0001-00	ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 4.797,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 14 256GB <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

12.138.093/0001-02	BRUNO HENRIQUE BARZAGHI	R\$ 4.810,00
<b>Marca:</b> SIMILAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SIMILAR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.812,33
<b>Marca:</b> Importado <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Importado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> IBIRAJA, 61	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 4.899,95

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/05/2025)

R\$ 5.017,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 09/07/2025 10:18:59 (IP: 177.8.95.14)  
 Código Validação: yAxHlRrBSCLlQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrUmAfVQM%2fjT8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSCLlQm1WavOvmM73mkuZ%252fjT8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Filtros Utilizados:** Período: 10/06/2024 à 10/06/2025; Palavra Chave: IPHONE 15; Somente Homologados; Apenas Serviços; Operador: IgualQtdFornecedor:

**CNPJ:** 00.402.552/0001-26

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
Comissão Nacional de Energia Nuclear  
Instituto de Engenharia Nuclear

**Objeto:** Aquisição de SMARTPHONES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Descrição:** **Aparelho Telefônico Celular** - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL

**CatMat:** 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15 | Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla | Acessórios: Cabo De Dados | Display: 6.1 POL

**Data:** 11/11/2024 10:13

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90044/2024 / UASG: 113203

**Lote/Item:** /1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 25/11/2024 11:02

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.736.403/0001-60 *VENCEDOR*	53.736.403 THAUANI BRAVOS DE LIMA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,	R\$ 4.899,94
49.978.985/0001-13	MARFAP COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Apple iPhone 15 128GB <b>Descrição:</b> Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL <b>Endereço:</b> CONSELHEIRO LAURINDO, 600 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]	R\$ 4.899,95
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]	R\$ 4.900,00
57.417.150/0001-12	57.417.150 LUCI RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,	R\$ 4.999,99
53.808.018/0001-80	53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,	R\$ 5.000,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.348.531/0001-97	57.348.531 ANTONIO JORGE COELHO DE OLIVEIRA	R\$ 5.090,00
<b>Marca:</b> apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iphone 15 128gb 5G <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
47.327.708/0001-15	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 5.139,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> BA                  Guanambi                  R TAMANDARE, 485                  Caio                  [REDACTED]                  [REDACTED]		
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R\$ 5.199,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R\$ 5.200,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> ALENCAR, 62                          GABRIEL                          [REDACTED]                          [REDACTED]		
50.756.595/0001-88	50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO	R\$ 5.259,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 5.260,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> SP                  Sorocaba                  R JANDIRA REIS GAROLLA, 108                  Jayme                  [REDACTED]                  [REDACTED]		
56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R\$ 5.299,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 5.300,00
<b>Marca:</b> celular <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> DF                  Brasília                  Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02                  [REDACTED]                  [REDACTED]		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 5.339,99
<b>Marca:</b> Apple carregador bivolt com conector USB-C <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 preto 128GB com <b>Descrição:</b> Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QRC 10, 20
<b>Nome de Contato:</b> FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
		<b>Email:</b> [REDACTED]
50.827.589/0001-74	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	R\$ 5.349,98
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ESTELINA, 104		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
		<b>Email:</b> [REDACTED]
26.972.136/0001-57	26.972.136 ELENITA PAES COELHO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 5.370,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 5.380,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
		<b>Email:</b> [REDACTED]
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.396,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Ribeirão Preto	<b>Endereço:</b> AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160
<b>Nome de Contato:</b> Laira		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
		<b>Email:</b> [REDACTED]
57.056.239/0001-09	18TEC INFORMATICA LTDA	R\$ 5.397,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
47.937.905/0001-56	LARISSA MARRA RIBEIRO 11819675629	R\$ 5.397,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Ouro Branco	<b>Endereço:</b> AV FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, 50
		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
		<b>Email:</b> [REDACTED]



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.627.485/0001-89	51.627.485 ALISSON DA COSTA LIMA	R\$ 5.397,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
55.862.020/0001-63	55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES	R\$ 5.397,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
49.615.731/0001-30	49.615.731 RODRIGO DOURADO DA SILVA	R\$ 5.397,19
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> PROFESSOR LUIS EULALIO DE BUENO VIDIGAL, 137		
		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
		<b>Email:</b> [REDACTED]
52.120.603/0001-20	52.120.603 SILVANIA ABECASSIS DE CARVALHO	R\$ 5.397,19
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
57.601.351/0001-75	57.601.351 LUIZ GUILHERME PASSOS DA COSTA LEAL	R\$ 5.397,19
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
50.559.576/0001-61	VIVA A MAIS LTDA	R\$ 5.397,19
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 5.598,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 <b>Descrição:</b> Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL  <b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Erechim <b>Endereço:</b> RUA PARAGUAI, 39 <b>Nome de Contato:</b> JUNIOR <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.500,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> VINTE E DOIS DE MAIO, 5386	<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]

**Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 5.149,00

Valor corrigido em 2,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/05/2025)

R\$ 5.301,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 10/06/2024 à 10/06/2025; Palavra Chave: IPHONE 15; Somente Homologados; Apenas Serviços; Operador: IgualQtdFornecedor:

<b>CNPJ:</b> 28.538.734/0001-48	<b>Data:</b> 23/10/2024 11:45
<b>Órgão:</b> TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Compra de aparelhos telefônicos celulares Iphone 15 e adaptadores, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Aparelho Telefônico Celular - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90013/2024 / UASG: 030100
<b>CatMat:</b> 620957 - Aparelho Telefônico Celular - Modelo: Iphone 15   Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla   Acessórios: Cabo De Dados   Display: 6.1 POL	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 10/01/2025 14:06
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R\$ 5.140,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> IPHONE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
51.764.913/0001-15	51.764.913 VINICIUS HENRIQUE PROENCA	R\$ 5.149,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 5.195,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN	<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]
56.889.724/0001-92	56.889.724 LUIZ ANTONIO LUCENA	R\$ 5.199,00
<b>Marca:</b> equivalente <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> equivalente <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.378.751/0001-87	G.A SOLUCOES E REPAROS LTDA	R\$ 5.300,00
<b>Marca:</b> apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 15 128gb <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
44.680.663/0001-70	DINOVO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 5.331,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
55.381.706/0001-32	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	R\$ 5.332,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.398,49
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> TIBOR, S/N		
		<b>Telefone:</b>
		<b>Email:</b>
20.801.337/0001-05	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320	R\$ 5.398,50
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> CE <b>Cidade:</b> Fortaleza <b>Endereço:</b> R MIGUEL ARAGAO, 800		
		<b>Telefone:</b>
		<b>Email:</b>
50.595.094/0001-67	50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	R\$ 5.399,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
49.125.377/0001-66	RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	R\$ 5.460,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
56.994.599/0001-80	56.994.599 RYAN ANDRADE DE CARVALHO	R\$ 5.499,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.507.762/0001-99	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	R\$ 5.499,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> QNF 9, 08	<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]
50.727.020/0001-37	50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA	R\$ 5.500,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 5.500,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Sorocaba	<b>Endereço:</b> R JANDIRA REIS GAROLLA, 108
<b>Nome de Contato:</b> Jayme	<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]
42.432.251/0001-95	42.432.251 ADALGISA SOUZA DA SILVA	R\$ 5.590,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> SAO JOSE, 21	<b>Nome de Contato:</b> BIANCA	<b>Telefone:</b> [REDACTED]
<b>Email:</b> [REDACTED]		
47.937.905/0001-56	LARISSA MARRA RIBEIRO 11819675629	R\$ 5.599,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Ouro Branco	<b>Endereço:</b> AV FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, 50
<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]	
05.446.152/0001-36	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.650,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA MANOEL DE ARAUJO, 00255
<b>Telefone:</b> [REDACTED]		
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R\$ 5.667,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Jaboticabal	<b>Endereço:</b> R DOMINGOS VALERIO, 96
<b>Nome de Contato:</b> Anderson	<b>Telefone:</b> [REDACTED]	<b>Email:</b> [REDACTED]
57.056.239/0001-09	18TEC INFORMATICA LTDA	R\$ 5.769,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 5.770,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
46.870.643/0001-97	46.870.643 MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO	R\$ 5.800,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> BRASILIA, 948 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
52.466.842/0001-37	52.466.842 RAYLLA FERNANDES SALES	R\$ 5.802,07
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
49.106.119/0001-32	RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 5.976,78
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
35.088.325/0001-52	35.088.325 GIOVANA CANDIDO FALCHI SOUZA	R\$ 6.040,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
55.863.276/0001-95	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	R\$ 6.200,00
<b>Marca:</b> similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> conforme tr <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 6.500,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> VIANA JUNIOR, 00033 <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 6.592,38
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> DF <b>Cidade:</b> Brasília <b>Endereço:</b> Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459 <b>Nome de Contato:</b> Henrique <b>Telefone:</b> [REDACTED] <b>Email:</b> [REDACTED]		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.944.753/0001-56	ELIOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6.699,99
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Niterói	<b>Endereço:</b> R VISCONDE DO URUGUAI, 531
	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
55.722.610/0001-90	55.722.610 EZEQUIAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	R\$ 6.700,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
53.950.596/0001-57	53.950.596 MARIA CRISTINA VERDIANA DE SOUZA	R\$ 6.990,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
35.637.190/0001-37	A. B. DE ARAUJO	R\$ 6.999,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PALMEIRA BRANCA, 173	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
50.756.595/0001-88	50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO	R\$ 6.999,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.279,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
26.972.136/0001-57	26.972.136 ELENITA PAES COELHO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 7.280,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 7.299,00
<b>Marca:</b> Apple <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Iphone 15 128GB c cabo de <b>Descrição:</b> Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15 , Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla , Acessórios: Cabo De Dados , Display: 6.1 PO		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QRC 10, 20
<b>Nome de Contato:</b> FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
<b>Email:</b> [REDACTED]		
23.681.312/0001-03	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.299,00
<b>Marca:</b> APPLE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> IPHONE 15 128GB <b>Descrição:</b> Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15 , Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla , Acessórios: Cabo De Dados , Display: 6.1 PO		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Barra Mansa	<b>Endereço:</b> RUA D, 65
<b>Telefone:</b> [REDACTED]		<b>Email:</b> [REDACTED]
50.827.589/0001-74	50.827.589 ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES	R\$ 7.299,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ESTELINA, 104		<b>Telefone:</b> [REDACTED]
<b>Email:</b> [REDACTED]		
41.028.032/0001-82	41.028.032 DIEGO SILVA DE MESQUITA	R\$ 7.300,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
31.833.573/0001-20	AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA	R\$ 7.500,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
37.876.086/0001-20	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	R\$ 7.800,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
53.808.018/0001-80	53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA	R\$ 8.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.394.411/0001-40	BPG SOLUCOES LTDA	R\$ 8.900,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
52.656.563/0001-36	52.656.563 JOVAINE PROTAZIO THURLER JUNIOR	R\$ 9.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
49.092.611/0001-04	49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO	R\$ 9.900,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
41.909.261/0001-06	41.909.261 RAVIEL SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
53.543.817/0001-72	53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> iphone <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iphone <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
42.294.483/0001-24	ROTA AMAZONICA LTDA	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 30.000,00
<b>Marca:</b> aparelho de telefonico <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> iphone 15 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> DF <b>Cidade:</b> Brasília <b>Endereço:</b> Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02 <b>Telefone:</b> (61) 4121-0275 <b>Email:</b> carolina.lopez@rotaamazonica.com.br		



Relatório gerado no dia 09/07/2025 10:18:59 (IP: 177.8.95.14)  
Código Validação: yAxHlRrBSCLlQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrUmAfVQM%2fjT8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSCLlQm1WavOvmM73mkuZ%252fjT8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

43.794.816/0001-47 ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

R\$ 10.000.000,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

IBIRAJA, 61

Telefone:

Email:





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 10/06/2025 15:47:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/06/2025 15:54:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/07/2025 10:18:59 (IP: 177.8.95.14)  
Código Validação: yAxHIRrBSCLtQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrUmAfVQM%2fjT8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHIRrBSCLtQm1WavOvmM73mkuZ%252fjT8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 23

## Anexo 1

### MEMORIAL DE CÁLCULO

---

#### Item 1 - aparelho telefônico celular:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.729.897/0002-82	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5490.00		
2. Valor Calculado: R\$ 5.490,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 01/2025		
5. Data fim: 07/2025		
6. Valor original: R\$ 5.490,00		
7. Valor índice inicial: 7100.50		
8. Valor índice final: 7295.46		
9. Fator de correção para o período: $(7295.46 / 7100.50)$ : 1,0147		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5.490,00 * 1,0147 = R\$ 5.570,82$		

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

	<b>CNPJ</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
1	32.109.914/0001-81	R\$ 7.550,00	R\$ 5.449,45
2	45.057.755/0001-60	R\$ 15.000,00	R\$ 5.470,88
3	55.016.841/0001-89	R\$ 7.561,72	R\$ 5.499,00
4	50.298.131/0001-75	R\$ 7.600,00	R\$ 5.500,00
5	46.102.988/0001-09	R\$ 7.561,71	R\$ 5.678,00
6	28.889.651/0001-01	R\$ 10.000,00	R\$ 6.299,99
7	35.637.190/0001-37	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00
8	20.801.337/0001-05	R\$ 7.561,73	R\$ 6.399,98
9	55.796.470/0001-03	R\$ 50.000,00	R\$ 6.465,46
10	44.033.035/0001-00	R\$ 7.561,73	R\$ 6.495,69
11	52.087.237/0001-55	R\$ 6.598,00	R\$ 6.598,00
12	18.995.457/0001-49	R\$ 7.561,00	R\$ 6.700,00
13	05.497.786/0001-18	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
14	29.140.323/0001-62	R\$ 7.561,73	R\$ 6.900,00
15	44.718.705/0001-14	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
16	53.353.511/0001-53	R\$ 100.000,00	R\$ 7.187,59
17	57.022.818/0001-22	R\$ 7.199,00	R\$ 7.199,00
18	55.153.071/0001-16	R\$ 7.561,00	R\$ 7.236,00
19	57.962.614/0001-71	R\$ 9.444,43	R\$ 7.310,99
20	48.879.397/0001-60	R\$ 7.561,73	R\$ 7.311,00
21	23.331.504/0001-90	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
22	57.886.113/0001-53	R\$ 7.551,00	R\$ 7.551,00
23	43.431.371/0001-30	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00
24	53.610.249/0001-85	R\$ 7.561,00	R\$ 7.561,00
25	37.876.086/0001-20	R\$ 7.561,00	R\$ 7.561,00
26	47.406.782/0001-27	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
27	10.868.068/0001-40	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
28	27.044.495/0001-07	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
29	09.027.375/0001-10	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
30	49.264.057/0001-97	R\$ 7.561,73	R\$ 7.561,73
31	38.504.819/0001-69	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
32	15.655.026/0001-45	R\$ 7.676,67	R\$ 7.676,67
33	21.821.902/0001-69	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
34	48.199.907/0001-58	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
35	41.683.850/0001-19	R\$ 10.073,00	R\$ 10.073,00
36	54.534.926/0001-96	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5449.45, 5470.88, 5499.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 5.470,88

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 12/2024

5. **Data fim:** 07/2025

6. **Valor original:** R\$ 5.470,88

7. **Valor índice inicial:** 7063.77

8. **Valor índice final:** 7295.46

9. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 7063.77): 1,0200

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 5.470,88 \* 1,0200 = R\$ 5.580,28

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.390.100/0001-75	R\$ 5.476,83	R\$ 4.950,00
2 34.674.082/0001-71	R\$ 5.476,83	R\$ 4.950,00
3 57.056.239/0001-09	R\$ 5.476,00	R\$ 5.000,00
4 51.445.378/0001-30	R\$ 5.476,00	R\$ 5.225,00
5 28.521.211/0001-99	R\$ 5.476,00	R\$ 5.290,00
6 07.708.861/0001-78	R\$ 5.476,83	R\$ 5.422,05
7 52.087.237/0001-55	R\$ 5.470,00	R\$ 5.470,00
8 29.524.989/0001-14	R\$ 10.000,00	R\$ 5.476,00
9 42.349.232/0001-08	R\$ 5.476,83	R\$ 5.476,83
10 23.384.022/0001-06	R\$ 100.000,00	R\$ 5.476,83
11 34.661.443/0001-45	R\$ 5.476,83	R\$ 5.476,83
12 27.044.495/0001-07	R\$ 6.000,00	R\$ 5.589,60
13 55.796.470/0001-03	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14 54.534.926/0001-96	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4950.00, 4950.00, 5000.00
2. Valor Calculado: R\$ 4.950,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 11/2024
5. Data fim: 07/2025
6. Valor original: R\$ 4.950,00
7. Valor índice inicial: 7036.33
8. Valor índice final: 7295.46
9. Fator de correção para o período:  $(7295.46 / 7036.33): 1,0240$
10. Valor Corrigido (IPCA):  $R\$ 4.950,00 * 1,0240 = R\$ 5.068,68$

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 76.064.450/0001-00	R\$ 4.812,33	R\$ 4.797,00
2 12.138.093/0001-02	R\$ 4.812,33	R\$ 4.810,00
3 43.794.816/0001-47	R\$ 4.812,33	R\$ 4.812,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4797.00, 4810.00, 4812.33
2. Valor Calculado: R\$ 4.810,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 11/2024
5. Data fim: 07/2025
6. Valor original: R\$ 4.810,00
7. Valor índice inicial: 7036.33
8. Valor índice final: 7295.46
9. Fator de correção para o período:  $(7295.46 / 7036.33): 1,0240$
10. Valor Corrigido (IPCA):  $R\$ 4.810,00 * 1,0240 = R\$ 4.925,32$

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

	<b>CNPJ</b>	<b>Valor da Proposta Inicial</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
1	53.736.403/0001-60	R\$ 5.397,19	R\$ 4.899,94
2	49.978.985/0001-13	R\$ 5.380,00	R\$ 4.899,95
3	52.390.100/0001-75	R\$ 5.397,19	R\$ 4.900,00
4	57.417.150/0001-12	R\$ 5.397,00	R\$ 4.999,99
5	53.808.018/0001-80	R\$ 5.397,19	R\$ 5.000,00
6	57.348.531/0001-97	R\$ 5.225,00	R\$ 5.090,00
7	47.327.708/0001-15	R\$ 5.397,00	R\$ 5.139,00
8	57.579.318/0001-96	R\$ 5.397,00	R\$ 5.199,99
9	50.861.265/0001-52	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
10	50.756.595/0001-88	R\$ 5.397,00	R\$ 5.259,00
11	29.832.182/0001-49	R\$ 5.260,00	R\$ 5.260,00
12	56.997.623/0001-35	R\$ 9.000,00	R\$ 5.299,99
13	28.521.211/0001-99	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
14	34.674.082/0001-71	R\$ 5.397,19	R\$ 5.339,99
15	50.827.589/0001-74	R\$ 5.397,19	R\$ 5.349,98
16	26.972.136/0001-57	R\$ 5.397,19	R\$ 5.370,00
17	52.087.237/0001-55	R\$ 10.000,00	R\$ 5.380,00
18	43.061.074/0001-40	R\$ 6.900,00	R\$ 5.396,99
19	57.056.239/0001-09	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
20	47.937.905/0001-56	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
21	51.627.485/0001-89	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
22	55.862.020/0001-63	R\$ 5.397,00	R\$ 5.397,00
23	49.615.731/0001-30	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
24	52.120.603/0001-20	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
25	57.601.351/0001-75	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
26	50.559.576/0001-61	R\$ 5.397,19	R\$ 5.397,19
27	30.195.733/0001-90	R\$ 5.598,00	R\$ 5.598,00
28	40.802.913/0001-46	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 4899.94, 4899.95, 4900.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 4.899,95

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 11/2024

5. **Data fim:** 07/2025

6. **Valor original:** R\$ 4.899,95

7. **Valor índice inicial:** 7036.33

8. **Valor índice final:** 7295.46

9. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 7036.33): 1,0240

10. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 4.899,95 \* 1,0240 = R\$ 5.017,43

**Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.997.623/0001-35	R\$ 15.000,00	R\$ 5.140,00
2	51.764.913/0001-15	R\$ 7.299,00	R\$ 5.149,00
3	52.390.100/0001-75	R\$ 7.299,00	R\$ 5.195,99
4	56.889.724/0001-92	R\$ 50.000,00	R\$ 5.199,00
5	51.378.751/0001-87	R\$ 6.000,00	R\$ 5.300,00
6	44.680.663/0001-70	R\$ 10.000,00	R\$ 5.331,99
7	55.381.706/0001-32	R\$ 50.000,00	R\$ 5.332,00
8	53.350.452/0001-60	R\$ 6.000,00	R\$ 5.398,49
9	20.801.337/0001-05	R\$ 7.299,00	R\$ 5.398,50
10	50.595.094/0001-67	R\$ 7.500,00	R\$ 5.399,00
11	49.125.377/0001-66	R\$ 50.000,00	R\$ 5.460,00
12	56.994.599/0001-80	R\$ 6.048,06	R\$ 5.499,99
13	37.507.762/0001-99	R\$ 20.000,00	R\$ 5.499,99
14	50.727.020/0001-37	R\$ 7.298,00	R\$ 5.500,00
15	29.832.182/0001-49	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
16	42.432.251/0001-95	R\$ 7.000,00	R\$ 5.590,00
17	47.937.905/0001-56	R\$ 7.500,00	R\$ 5.599,00
18	05.446.152/0001-36	R\$ 6.550,00	R\$ 5.650,00
19	16.633.511/0001-80	R\$ 5.667,00	R\$ 5.667,00
20	57.056.239/0001-09	R\$ 7.290,00	R\$ 5.769,99
21	52.087.237/0001-55	R\$ 5.770,00	R\$ 5.770,00
22	46.870.643/0001-97	R\$ 7.540,00	R\$ 5.800,00
23	52.466.842/0001-37	R\$ 7.299,00	R\$ 5.802,07
24	49.106.119/0001-32	R\$ 6.990,00	R\$ 5.976,78
25	35.088.325/0001-52	R\$ 7.299,00	R\$ 6.040,00
26	55.863.276/0001-95	R\$ 10.000,00	R\$ 6.200,00
27	50.996.832/0001-88	R\$ 7.299,00	R\$ 6.500,00
28	42.107.381/0001-52	R\$ 18.000,00	R\$ 6.592,38
29	46.944.753/0001-56	R\$ 10.000,00	R\$ 6.699,99
30	55.722.610/0001-90	R\$ 9.000,00	R\$ 6.700,00
31	53.950.596/0001-57	R\$ 8.000,00	R\$ 6.990,00
32	35.637.190/0001-37	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
33	50.756.595/0001-88	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
34	52.217.971/0001-91	R\$ 7.300,00	R\$ 7.279,00
35	26.972.136/0001-57	R\$ 7.299,00	R\$ 7.280,00
36	34.674.082/0001-71	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00
37	23.681.312/0001-03	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00
38	50.827.589/0001-74	R\$ 7.299,00	R\$ 7.299,00
39	41.028.032/0001-82	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
40	31.833.573/0001-20	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
41	37.876.086/0001-20	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
42	53.808.018/0001-80	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
43	51.394.411/0001-40	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
44	52.656.563/0001-36	R\$ 20.000,00	R\$ 9.000,00
45	49.092.611/0001-04	R\$ 15.000,00	R\$ 9.900,00
46	41.909.261/0001-06	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
47	53.543.817/0001-72	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
48	50.232.454/0001-66	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
49	42.294.483/0001-24	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
50	28.521.211/0001-99	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
51	43.794.816/0001-47	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5140.00, 5149.00, 5195.99

2. **Valor Calculado:** R\$ 5.149,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2024
5. **Data fim:** 07/2025
6. **Valor original:** R\$ 5.149,00
7. **Valor índice inicial:** 6997.15
8. **Valor índice final:** 7295.46
9. **Fator de correção para o período:**  $(7295.46 / 6997.15)$ : 1,0297
10. **Valor Corrigido (IPCA):** R\$ 5.149,00 \* 1,0297 = R\$ 5.301,97

## d. DIVERSOS

"PORTARIA - CMNE/C Ex Nº 3/2023, de 12 de dezembro de 2023, EB: 64284.012552/2023-17.

Delega a função de Ordenador de Despesas Substituto do Comando Militar do Nordeste.

O COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20 do Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(EB10-R-01.003), aprovado pela Portaria – C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 e § 1º e Art 5 da Portaria Nr 744, de 29 de julho de 2020, RESOLVE: Art 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Comando Militar do Nordeste, substituto, ao Coronel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS, em casos de afastamentos temporários do titular e definir como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos de I a XIX, do Art 8, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022, exceto as atividades relacionadas ao pagamento de pessoal. Art 2 Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023. (a) Gen Ex KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS - Comandante Militar do Nordeste."

Cel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS  
Ten Cel ADRIANO BARROS SILVA

Em consequência:

- exonerar o TC ADRIANO BARROS SILVA, da função de Ordenador de Despesas, substituto, do Comando do CMNE, a contar de 12 de dezembro de 2023;
- o Encarregado do Setor de Pessoal providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- o Cel Glasner deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar na Seção de Pessoal a Declaração de Bens e Rendas (DBR).

(Nota nº 35675, de 20 de dezembro de 2023, da(o) E-1)

## 2) DISTRIBUIÇÃO DE ADITAMENTO

Com o presente Boletim Interno foi distribuído:

- o Aditamento da 4ª Seção nº 58/2023, que trata de assuntos da 4ª Seção.

(Nota nº 35700, de 21 de dezembro de 2023, da(o) Aj G)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## MOVIMENTO DE RAÇÕES E ETAPAS

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referente às etapas completas para o dia 27 DEZ 23:

CLASSES E EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	COMPLEMENTOS	
			TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	QR	06	TIPO	QUANTIDADE
S Ten/Sgt	QR	08	C Fin	48
Cb/Sd	QR	34	-	

O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS): Café - 48; Almoço - 48; Jantar - 47. Fiscal de Sobras e Resíduos: Sgt Adj Of Dia.

e. DIVERSOS

VISITA DO 7º CGCFEx - Auditoria

O 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (7º CGCFEx), nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2025, realizou atividade de auditoria interna na Assessoria de Gestão (AG) deste Comando Militar de Área, com o objetivo de avaliar a atuação da 2ª linha de defesa do Cmdo CMNE na supervisão, coordenação e capacitação de suas OMDS nos assuntos afetos à Gestão de Processos, Plano de Gestão, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade.

(Nota nº 43707, de 11 de julho de 2025, da(o) Asse Ges)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AVERBAÇÃO DE REQUERIMENTO

Deu entrada neste Comando Militar de Área o requerimento NUP: 65487.002992/2025-04, de 18 JUN 25 do Oficial-General abaixo nominado, solicitando a requisição de Transporte e Bagagem na Mesma Sede por conta da União, exercício corrente. (Solução ao DIEx nº 2793-7ª DE, EB: 65487.003193/2025-47, de 4 JUL 25)

Gen Div FERNANDO BARTHOLOMEU **FERNANDES** - Cmt 7ª DE

(Nota nº 43679, de 10 de julho de 2025, da(o) Seç Adm)

b. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Nomeação

Designei, conforme determina a Portaria nº 47 COLOG, de 12 de maio de 2020, para compor a comissão de recebimento e conferência dos gêneros alimentícios (QR e QS), destinados ao Serviço de Aproveitamento do Cmdo CMNE, no mês de agosto de 2025, os militares abaixo relacionados:

- 2º Ten **LUIZ GUSTAVO BATISTA DA SILVA** - Presidente;
- 3º Sgt **JOSÉ EDSON SOUZA DE LIMA** - Membro; e
- 3º Sgt **MATHEUS FERNANDES PEREIRA** - Membro.

Em consequência:

- os militares designados deverão observar o disposto nas Normas Administrativas de Recebimento dos Artigos de Quantitativo de Rancho nas Organizações Militares do Exército (EB40-N-30.406); e
- apresentar-se ao Encarregado do Serviço de Aproveitamento para receber as orientações sobre a rotina de recebimento dos gêneros alimentícios.

(Nota nº 43461, de 27 de junho de 2025, da(o) Seç Adm)

c. FUNÇÃO - Designação

NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Designo a oficial para atuar como Pregoeira e Agente de Contratação do Comando do Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) nos exercícios financeiros de 2025/2026.

Cap ANA BORDIN **ANÉLLI**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Nota nº 43750, de 15 de julho de 2025, da(o) Seç Adm  
Para o BOLETIM INTERNO

Em \_\_\_\_\_ Publique-se  
/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA - Cel**  
SCh EM CMNE

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação**

Designo para atuarem na Equipe de Planejamento de Contratação que visa à aquisição de um aparelho smartphone para o Comando Militar do Nordeste (UASG 160195) os seguintes militares e respectivas funções: - 1º Sgt JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS - Intergrante Requisitante; e  
- 2º Ten CAIO MEDEIROS BEZERRA – Integrente Administrativo.

Em consequência, os documentos preparatórios deverão ser elaborados e encaminhados para aprovação do Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE.

\_\_\_\_\_  
**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS - Cel PTTC**  
Ch Seç Adm

-----  
Publicado no BOLETIM INTERNO nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_

-----  
Referência: NOTA PARA BOLETIM INTERNO de 15/07/2025  
-----



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Declaração Nº 5-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 17 de julho de 2025.

**Assunto:** demonstração de respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

**Anexos:**

[1\) Relatório de material por PDMs Contratos.gov.br.pdf](#)

Conforme verificado no documento em anexo, a estimativa da contratação encontra-se dentro do limite legal autorizado à Dispensa de Licitação no PDM: 1243 - Aparelho Telefônico Celular.

**ANA BORDIN ANELLI - Cap**

Respondendo pelo Chefe do Setor de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ANA BORDIN ANELLI**, em 17/07/2025, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: KYRO-ofFM-Q3H/-HVuV**

# Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

<b>Ano</b>	<b>Código PDM</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Empenhado</b>
2025	01243	Material	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	R\$ 8.400,00
2023	01243	Material	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	R\$ 4.737,65
2022	01243	Material	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	R\$ 1.196,89
2021	01243	Material	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	R\$ 2.900,00



# Termo de Referência 75/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
75/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	ANA BORDIN ANELLI	15/07/2025 10:32 (v 5.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64284.008538/2025-72

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **01 (um) aparelho Smartphone com Sistema IOS** visando atender às necessidades institucionais do Comando do Comando Militar do Nordeste - CMNE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Smartphone novo com 128 GB de memória interna e Sistema operacional de fabrica iOS 17 ou superior. (Não será aceito aparelho fora de linha de produção)	620957	Unid	1	R\$ 5.185,32	R\$ 5.185,32

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, mas um bem de qualidade comum, conforme Decreto nº10.818, art 2º, inciso II de 27 de setembro de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da emissão da nota de empenho., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras ou outro instrumento hábil que o substitua que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.185,32**, conforme custos unitários na tabela acima.

1.6 Por ser fundamentado em um sistema fechado, o smartphone com sistema IOS leva vantagem em relação ao Android, por disponibilizar aplicativos exclusivos e oferecer atualizações com maior frequência e por mais tempo, o que dificulta o aparelho de ser infectado com malware ou vírus, diferentemente do Android.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da fundamentação da contratação encontra-se especificada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipamentos modernos e seguros para suporte às atividades institucionais críticas, especialmente relacionadas a comunicação ágil e gerenciamento de dados, sendo necessita adquirir **01** aparelho celular Smartphone **novo** com **sistema operacional de fabrica IOS 17 ou superior**, este sistema é projetado para ser mais seguro do que o Android, com menos permissões e um sistema de validação de aplicativos mais rigoroso. O Stolen Device Protection da Apple oferece uma camada extra de segurança para dispositivos roubados, impedindo o acesso a dados sensíveis, além de possuir maior vida útil do aparelho, devido futuras atualizações do sistema.

2.2.1 Destaca-se que à época do planejamento da contratação a equipe técnica avaliou a necessidade de aquisição do aparelho com sistema operacional 14, porém, esse sistema não está mais em linha de produção, o que justifica a alteração do 14 para a sua versão mais recente 17.

2.3. O aparelho será utilizado no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Comando do CMNE, onde há necessidade de manter seguro os dados e informações por tratar-se de uma instituição do Ministério da Defesa havendo a necessidade de serem feitas ligações diretas com diversas autoridades. Por o smartphone com sistema IOS 17 utilizar criptografia de ponta a ponta em algumas comunicações, como chamadas de voz e mensagens de texto, o que dificulta o acesso a esses dados por terceiros, garantindo a segurança dos dados. Recentemente foram adquiridos 2 aparelhos com configurações semelhantes, porém verificou-se que a necessidade era maior, o que justifica essa nova contratação.

2.4. Atualmente os aparelhos utilizados no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Comando do CMNE são do **modelo iPhone 11, ultrapassados**. O Comando não trabalha com modelos de aparelhos telefônicos padronizados, o que justifica a necessidade da aquisição de modelos mais modernos, capazes de oferecer tecnologia de ponta no sentido de serem mais seguros.

2.5 Por ser fundamentado em um sistema fechado, o Smartphone com Sistema IOS leva vantagem em relação ao Android, por disponibilizar aplicativos exclusivos e oferecer atualizações com maior frequência e por mais tempo, o que dificulta o aparelho de ser infectado com malware ou vírus, diferentemente do Android.

2.6. A aquisição dos equipamentos têm como finalidade principal atender o Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Comando do CMNE por ter uma segurança de dados muito boa e dentre outras características do Sistema Operacional IOS. A Lei 14.133 de 2021 dispõe em seu art. 41, inciso I, alínea b, o seguinte:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a

Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

2.7. Atualmente, o Gabinete do Chefe do Estado Maior do Comando do CMNE já utiliza o modelo iPhone 11, com plataforma, operacionalidade e padrões de segurança que se assemelham ao bem em questão, e por essas razões à necessidade de manter, de forma continuada a qualidade dos equipamentos constantes.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Todos os itens técnicos deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores, sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior;

3.3. **O equipamento deverá ser novo** (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) **e de primeiro uso** (sem sinais de utilização anterior);

3.4. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos equipamentos.

3.5. Todos os equipamentos apresentados, incluindo todos os componentes internos e periféricos, **não poderão estar fora de linha de produção na data de prevista para entrega.**

3.6 Optou-se pela aquisição de um smartphone mais atual, **que ainda esteja em linha de produção**, com o objetivo de prolongar sua vida útil e garantir maior compatibilidade com futuras atualizações do sistema operacional.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as seguintes justificativas:

4.2.1 A escolha pelo Smartphone com Sistema IOS 17 de fabrica ou superior, justifica-se principalmente pela necessidade de garantir a continuidade operacional, a integridade dos dados e a compatibilidade com o ambiente atual do dispositivo utilizado

4.2.2 O valor da aquisição é inferior ao limite legal para dispensa e o procedimento assegurará a seleção da proposta mais vantajosa. (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 — Dispensa de licitação para compras com valor inferior a R\$ 54.020,41)

### **Subcontratação**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição para entrega imediata

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da nota de empenho ou recebimento, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoxarifado Cmdo CMNE, localizado na Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE, CEP 50950-000.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor)

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado de uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contrata

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado aquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação

de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/05/2025

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Menor Preço.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico - Financeira**

9.21. *Conforme* o artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece a possibilidade de dispensa total ou parcial da documentação de habilitação em determinados casos. Essa dispensa aplica-se a contratações para entrega imediata, contratações com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral e contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.27 Na proposta ou documento equivalente, a empresa deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a dispensa, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação (ANEXO II do presente documento).

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.185,32 conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela Nota de Crédito NC002422.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

*Recife, 11 de junho de 2025*

**JORGE LEANDRO EZEQUIEL FARIAS**

Aux Gab Cmdo - Requisitante

**CAIO MEDEIROS BEZERRA**

Equipe de apoio

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

***(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)***

## 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco)*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 7 (sete) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

*5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

*5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

*5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CAIO MEDEIROS BEZERRA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 10:32:05.

# Aviso de Contratação 21/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
21/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	ANA BORDIN ANELLI	16/07/2025 11:21 (v 6.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64284.008538/2025-72

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2025

(Processo Administrativo n.º64284.008392/2025-65)

Torna-se público que o(a) o COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: conforme cadastrado no sistema do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Horário da Fase de Lances: conforme cadastrado no sistema do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Critério de Julgamento: menor preço**

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Aparelho Smartphone com sistema IOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não é o caso.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. [A1]*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*. [A2]

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. [A1]

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [A5]

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso). [A6]

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2h, prorrogado a critério da Administração, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não é o caso.

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não é o caso.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *5 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:* [A3]

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

## 13. DECLARAÇÕES

1. Certifico que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual.
2. Certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Certifico que foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade.
4. Certifico que foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União.
5. Certifico que foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/19.

6. Declaro contratação se enquadra no Art 75, Inciso II, pois respeita no limite legal estabelecido.
7. Declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.
8. O pagamento das contratações diretas por cartão de pagamento ainda não está normatizado pelo Exército.
9. Certifico que a opção escolhida é a aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas.
10. Não há perda da economia de escala, pois na presente contratação não há grandes quantidades a serem adquiridas e não evidencia que o agrupamento neste caso traria economia na contratação.
11. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS**

Autoridade competente



**LISTA DE VERIFICAÇÃO<sup>1</sup>**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	2
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim	Todo o processo
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	41,42 e 43
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Sim	79
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	79
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Não é o caso em razão da simplicidade do Obj, conforme declaração constante no AC.	80
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Não é o caso	-
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Não é o caso em razão da simplicidade do Obj, conforme declaração	80

	constante no AC.	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	Não é o caso	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não é o caso	80
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Não é o caso	-
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>14</sup>	Sim	80
Há termo de referência? <sup>15</sup>	Sim	47
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>16</sup>	Sim	79
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não, as alterações foram mínimas e não significativas.	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>17</sup>	Sim	TR e AC
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>18</sup>	Sim	61
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	80
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>19</sup>	Não é o caso	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>20</sup>	Não é o caso	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>21</sup>	Não é o caso	-
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>22</sup>	Sim	80
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>23</sup>	Não é o caso	-

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA</b>	<b>Atende</b>	<b>Indicação do</b>
---	---------------	---------------------

<b>E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	<b>plenamente a exigência?</b>	<b>local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>24</sup>	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>25</sup>	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>26</sup>	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>27</sup>	Resposta	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>28</sup>	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>29</sup>	Resposta	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>30</sup>	Resposta	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não é o caso pois a contratação se deu com base no valor.	-

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>31</sup>	Sim	12
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>32</sup>	Não é o caso	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>33</sup>	Sim	44
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>34</sup>	Sim	12
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>35</sup>	Não é o caso	80
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>36</sup>	Sim	80

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>37</sup>	Sim	Contratação única e que se limita a um único órgão.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da	Sim	80

padronização? <sup>38</sup>		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>39</sup>	Não é o caso	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>40</sup>	Não é o caso	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>41</sup>	Não é o caso	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>42</sup>	Sim	50

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>43</sup>	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>44</sup>	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>45</sup>	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>46</sup>	Resposta	

<sup>1</sup> A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

\* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

\* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

\* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

\* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

\* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br).

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>6</sup>. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>7</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>10</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>11</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

<sup>15</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>16</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>17</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>18</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>19</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>20</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>21</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>22</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>23</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>24</sup> Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

<sup>25</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>26</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>27</sup> Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>28</sup> Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

<sup>29</sup> Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

<sup>30</sup> Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

<sup>31</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

<sup>32</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

<sup>33</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>34</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>35</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

<sup>36</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

<sup>37</sup> Art. 40, II, da Lei 14133/21.

<sup>38</sup> Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

<sup>39</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>40</sup> Art. 41, I, da Lei 14133/21.

<sup>41</sup> Art. 41, III, da Lei 14133/21.

<sup>42</sup> Art. 44 da Lei 14133/21.

<sup>43</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21.

<sup>44</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

<sup>45</sup> Art. 48 da Lei 14133/21.

<sup>46</sup> Art. 49 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ**  
**CNPJ: 61.442.920/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:36 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **AC72.A969.B2AC.15A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ

### CPF

[REDACTED]

### CNPJ

61.442.920/0001-54

### Data de Abertura

25/06/2025

### Nome Empresarial

61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ

### Capital Social

50.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

25/06/2025

## Endereço Comercial

### CEP

06150-560

### Logradouro

RUA FIRMINO MARTINS

### Número

14

### Bairro

METALURGICOS

### Município

OSASCO

### UF

SP

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

25/06/2025

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Internet

### Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

### Atividade Principal (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

### Ocupações Secundárias

Carroceiro - transporte de carga independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Carregador (veículos de transportes terrestres) independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

### Atividades Secundárias (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

5212-5/00 - Carga e descarga

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Entregador de malotes independente	5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

### DISPENSA 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: PE  
Objeto da compra: Aparelho Smartphone novo com 128 GB de memória interna e Sistema operacional de fabrica iOS 17 ou superior. (Não será aceito aparelho fora de linha de produção).  
Entrega de propostas: De 17/07/2025 às 14:57 até 24/07/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 24/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2025 às 14:02:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/07/2025 às 14:02:20	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	24/07/2025 às 15:49:09	Srs participantes, a seção será encerrada por hoje, para análise da documentação da proposta, e será retomada amanhã a partir das 10h.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
24/07/2025 às 14:02:19	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Aparelho Telefônico Celular**

Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.185,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.185,3200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ██████████ ANA BORDIN ANELLI para 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54, melhor lance: R\$ 3.947,4636 (unitário) / R\$ 3.947,4636 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.146.010/0001-26 - 32.146.010 TARSIS TIMOTEO OLIVEIRA DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 5.200,0000	
34.227.757/0001-34 - 34.227.757 LUCAS NASCIMENTO TAVORA UF endereço: PE	Sim	R\$ 4.900,0000	
40.552.241/0001-68 - 40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO UF endereço: PI	Sim	R\$ 5.185,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: iPhone <span style="float: right;">Modelo/versão: 15</span>			
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.000,0000	
52.707.168/0001-35 - 52.707.168 LUIZ EDUARDO VIDAL DE SOUZA UF endereço: PB	Sim	R\$ 5.185,3200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Apple <span style="float: right;">Modelo/versão: Iphone 16e</span>			
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 20.000,0000	
55.247.877/0001-73 - 55.247.877 BRUNA SOUSA E SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.186,0000	
55.941.746/0001-91 - 55.941.746 RAFAEL SAKAIZAWA TEIXEIRA	Sim	R\$ 5.186,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SP			
56.938.704/0001-64 - 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.180,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.185,1900	
59.989.144/0001-65 - 59.989.144 WELLYSON MONTEIRO DA SILVA UF endereço: AL	Sim	R\$ 5.185,3200	
60.220.391/0001-81 - 60.220.391 MICHAEL SANTOS LIMA DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.185,0000	
60.897.142/0001-25 - 60.897.142 AUDALIO PEREIRA DE LIMA NETO UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.185,3200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: apple		Modelo/versão: iphone 15	
61.003.326/0001-67 - 61.003.326 ALISSON VIEIRA DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.100,0000	
61.313.208/0001-55 - 61.313.208 EVERTON FLORENCIO MORAES UF endereço: AL	Sim	R\$ 5.180,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Iphone		Modelo/versão: Iphone 15	
61.442.920/0001-54 - 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.185,3200	Proposta adjudicada
61.744.649/0001-01 - 61.744.649 DAYANE DALIDA FERNANDES RIBEIRO UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.185,0000	
49.610.200/0001-55 - ALFA AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6.999,8800	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: iphone <span style="float: right;">Modelo/versão: 15 - 128gb</span>			
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.185,3200	
57.846.976/0001-05 - BR ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Apple <span style="float: right;">Modelo/versão: iPhone 15</span>			
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.186,0000	
46.722.384/0001-57 - CLAUDIO CABRAL MAIA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5.180,0000	
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.185,3100	
50.756.595/0001-88 - ELEVO VIVAZZ LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 5.185,3200	
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Aparelho Telefônico Celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Iphone 15, Características Adicionais: 128 Gb De Memória, Câmera Dupla, Acessórios: Cabo De Dados, Display: 6.1POL Marca/Fabricante: similar <span style="float: right;">Modelo/versão: similar</span>			
58.573.839/0002-80 - JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 6.000,0000	
51.908.096/0001-21 - KMICRONET LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.181,0000	
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 6.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 5.185,3200	
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.050,0000	
59.957.349/0001-69 - MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.185,3200	
30.563.616/0001-31 - MASTER TECNOLOGIA E CONSULTORIA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.185,0000	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 10.000,0000	
51.340.170/0001-56 - P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.185,0000	
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.100,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 29.900,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.284,8781	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 10.370,6400	
41.091.655/0001-08 - TECH LICITACOES & SOLUCOES LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 5.000,0000	
50.827.589/0001-74 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.185,3200	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 5.179,0000	
48.051.195/0001-25 - WILLIAMSON E ROSSANA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 5.185,3200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: PB			

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 08:18:37	57.846.976/0001-05	R\$ 5.100,0000
24/07/2025 às 08:25:56	61.744.649/0001-01	R\$ 4.850,0000
24/07/2025 às 08:37:49	56.938.704/0001-64	R\$ 4.999,0000
24/07/2025 às 08:50:21	41.091.655/0001-08	R\$ 4.800,0000
24/07/2025 às 10:25:14	51.908.096/0001-21	R\$ 4.890,0000
24/07/2025 às 11:06:26	51.908.096/0001-21	R\$ 4.830,0000
24/07/2025 às 11:42:37	52.707.168/0001-35	R\$ 4.996,0000
24/07/2025 às 11:55:28	61.313.208/0001-55	R\$ 5.000,0000
24/07/2025 às 12:13:15	49.316.139/0001-38	R\$ 5.497,0000
24/07/2025 às 12:45:57	30.563.616/0001-31	R\$ 4.995,0000
24/07/2025 às 12:46:04	40.552.241/0001-68	R\$ 4.995,0000
24/07/2025 às 13:22:31	56.938.704/0001-64	R\$ 4.700,0000
24/07/2025 às 13:30:04	59.126.048/0001-93	R\$ 5.087,0000
24/07/2025 às 13:36:14	50.756.595/0001-88	R\$ 4.999,9900
24/07/2025 às 13:38:08	51.340.170/0001-56	R\$ 5.049,9900
24/07/2025 às 13:49:14	49.610.200/0001-55	R\$ 6.000,0000
24/07/2025 às 13:49:18	49.610.200/0001-55	R\$ 5.000,0000
24/07/2025 às 13:51:08	33.275.120/0001-50	R\$ 5.086,9900
24/07/2025 às 13:55:04	53.111.650/0001-70	R\$ 4.800,0000
24/07/2025 às 13:55:40	50.756.595/0001-88	R\$ 4.849,9900
24/07/2025 às 13:56:15	53.111.650/0001-70	R\$ 4.750,0000
24/07/2025 às 13:58:02	61.442.920/0001-54	R\$ 4.648,1400
24/07/2025 às 13:58:06	50.756.595/0001-88	R\$ 4.789,0000
24/07/2025 às 13:59:01	51.908.096/0001-21	R\$ 4.601,6586
24/07/2025 às 13:59:01	61.442.920/0001-54	R\$ 4.549,8000
24/07/2025 às 13:59:11	53.111.650/0001-70	R\$ 4.500,0000
24/07/2025 às 13:59:12	61.442.920/0001-54	R\$ 4.448,1400
24/07/2025 às 13:59:14	61.442.920/0001-54	R\$ 4.403,6586
24/07/2025 às 13:59:25	49.610.200/0001-55	R\$ 4.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 13:59:26	53.111.650/0001-70	R\$ 4.350,0000
24/07/2025 às 13:59:27	61.442.920/0001-54	R\$ 4.298,1400
24/07/2025 às 13:59:30	59.957.349/0001-69	R\$ 4.255,1500
24/07/2025 às 13:59:31	46.656.337/0002-33	R\$ 4.599,9900
24/07/2025 às 13:59:31	48.051.195/0001-25	R\$ 5.086,9800
24/07/2025 às 13:59:31	50.827.589/0001-74	R\$ 4.899,9900
24/07/2025 às 13:59:31	32.146.010/0001-26	R\$ 5.086,9800
24/07/2025 às 13:59:31	59.989.144/0001-65	R\$ 4.599,9800
24/07/2025 às 13:59:33	61.442.920/0001-54	R\$ 4.203,2900
24/07/2025 às 13:59:33	59.957.349/0001-69	R\$ 4.161,2500
24/07/2025 às 13:59:34	53.111.650/0001-70	R\$ 4.225,0000
24/07/2025 às 13:59:35	61.442.920/0001-54	R\$ 4.109,3900
24/07/2025 às 13:59:35	59.957.349/0001-69	R\$ 4.068,2900
24/07/2025 às 13:59:35	61.442.920/0001-54	R\$ 4.016,4300
24/07/2025 às 13:59:37	61.442.920/0001-54	R\$ 3.947,4636
24/07/2025 às 13:59:41	46.656.337/0002-33	R\$ 4.553,9900
24/07/2025 às 13:59:42	59.989.144/0001-65	R\$ 4.553,9800
24/07/2025 às 13:59:44	51.908.096/0001-21	R\$ 4.550,0000
24/07/2025 às 13:59:50	49.610.200/0001-55	R\$ 4.500,0000
24/07/2025 às 13:59:51	59.989.144/0001-65	R\$ 4.499,9900
24/07/2025 às 13:59:51	46.656.337/0002-33	R\$ 4.499,9800
24/07/2025 às 13:59:54	59.989.144/0001-65	R\$ 4.454,9900
24/07/2025 às 13:59:55	46.656.337/0002-33	R\$ 4.454,9800
24/07/2025 às 13:59:57	50.756.595/0001-88	R\$ 4.198,0000
24/07/2025 às 13:59:58	59.989.144/0001-65	R\$ 4.410,4401

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para os valores 5.100,0000, 5.185,3200 e 5.186,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/07/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.442.920/0001-54	24/07/2025 às 14:06:56	Sr. Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito, além dos documentos da proposta, informar o modelo do aparelho a ser entregue. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 61.442.920/0001-54	24/07/2025 às 15:17:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:04 de 24/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54.
Sistema para o participante 61.442.920/0001-54	24/07/2025 às 15:32:34	Sr. Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Esclareço que a proposta apresenta a versão 16e do smartphone, quando o item 1.1 do TR deixa claro a exigência da entrega de aparelho com sistema operacional de fábrica iOS 17 ou superior. Solicito retificar a proposta, sob pena de desclassificação. .
Pelo participante 61.442.920/0001-54	24/07/2025 às 15:40:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:24 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 5.100,0000, 5.185,3200 e 5.186,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/07/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
24/07/2025 às 14:06:56	Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Solicito, além dos documentos da proposta, informar o modelo do aparelho a ser entregue. .
24/07/2025 às 15:17:04	Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 15:32:34	Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Esclareço que a proposta apresenta a versão 16e do smartphone, quando o item 1.1 do TR deixa claro a exigência da entrega de aparelho com sistema operacional de fábrica iOS 17 ou superior. Solicito retificar a proposta, sob pena de desclassificação. .
24/07/2025 às 15:40:24	Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 10:27:27	Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.947,4636. Motivo: Aparelho conforme TR e documentação correta da habilitação. .
25/07/2025 às 10:28:01	Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54 foi habilitado.
25/07/2025 às 11:12:44	Fornecedor 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ, CNPJ 61.442.920/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.947,4636.
29/07/2025 às 08:52:50	Item homologado.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.442.920/0001-54. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTdmZWU5MWFjMGI4MDhiZTY2NzQ2MDBmZWI2NjFIMWQxZWY2NTc2MDc5N2ZmYjIwMGMyYTMjYjk3ZjdlZmYyZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/07/2025 09:30:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **61.442.920/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.442.920/0001-54  
Razão Social: 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2026  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/01/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2025
Receita Municipal	Validade:	22/12/2025

Emitido em: 29/07/2025 09:29

1 de 1

CPF: ██████████ Nome: LUCIANO DA COSTA ALVES

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 29/07/2025 às 09:35, faço anexar ao presente processo 64284.008538/2025-72, o(s) documento(s): CADIN.pdf, ConsultaConsolidada\_61442920000154\_29-7-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_61442920000154\_2025-07-29.pdf.

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º Ten  
Planejamento de Aquisições

29/07/25 09:50

USUARIO: ALVES

DATA EMISSAO : 09Jul25 VALORIZACAO : 09Jul25 NUMERO : 2025NC002422

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167195 / 00001 - CMDO CMNE

OBSERVACAO

ATENDE AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR.

DIEX N° 5043-SEÇADM/CMNE, DE 08JUL25. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	449052		167086	IXAPFUNDGOA	5.200,00

LANCADO POR : 07736527105 - LOPES

UG : 167086 09Jul25 10:14

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 29/07/2025 às 09:52, faço anexar ao presente processo 64284.008538/2025-72, o(s) documento(s): 2025NC002422.pdf.

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º Ten  
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 01/08/2025 às 09:03, faço anexar ao presente processo 64284.008538/2025-72, o(s) documento(s): 160195\_2025NE000029.pdf.

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º Ten  
Planejamento de Aquisições

# ESPELHO DE DOCUMENTO DE ENTRADA POR CODIGO DE ORIGEM

FORNECEDOR: RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ

TIPO DE DOCUMENTO: NOTA FISCAL

NR DOCUMENTO: GAB CMT

DATA DOCUMENTO: 04/08/2025

COD ORIG	COD MAT	NR FICHA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid Med / Cons	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
53298	170272	06_001	CELULAR / Número de Referência: AH-238; Modelo: Slim; Cor: Preta; Tecnologia: CDMA; Tamanho da Tela: Não Informado; Capacidade da Memória Interna: Não Informado; Sistema Operacional: Não Possui;	Unidade	1	3.947,46000	3.947,460
<b>VALOR TOTAL DO DOCUMENTO</b>							<b>3.947,46000</b>



RECEBEMOS DE 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.947,46 DESTINATÁRIO: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE - Rodovia BR 232, KM 7 - 12, S/N - COMANDO MILITAR DO NORDESTE Curado Recife-PE

NF-e  
Nº. 000.000.005  
Série 001

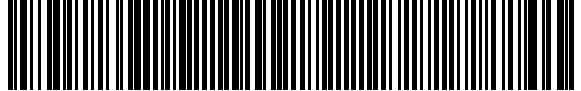
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ  
Rua Firmino Martins, 14  
Conjunto dos Metalúrgicos - 06150-560  
Osasco - SP Fone/Fax: [REDACTED]

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº. 000.000.005  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3525 0861 4429 2000 0154 5500 1000 0000 0510 0105 0307

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de Mercadoria**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135252179268292 - 04/08/2025 09:36:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
154740722114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
245544

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
[REDACTED]

CNPJ / CPF  
61.442.920/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

CNPJ / CPF  
09.600.122/0002-74

DATA DA EMISSÃO  
04/08/2025

ENDEREÇO  
**Rodovia BR 232, KM 7 - 12, S/N - COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

BAIRRO / DISTRITO  
**Curado**

CEP  
50950-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO  
**Recife**

UF  
**PE**

FONE / FAX  
[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,46

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FRETE  
**0-Por conta do Rem**

ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
1

ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
1,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MD1Q4BR	IPhone 16E 128gb Sistema Operacional IOS 18 de fábrica	85171300	0/102	6102	UN	1,000	3.947,4600	3.947,46	0,00	0,00	0,00		0,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: Dados Bancários para pagamento: Nome: 61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ / CNPJ: 61.442.920/0001-54 / Banco: [REDACTED] BANCO DO BRASIL - Agência: [REDACTED] Conta Corrente: [REDACTED] / Processo de compra: Nº 64284.008538/2025-72 - Empenho: 2025NE000029 - Dispensa de Licitação nº 90011/2025 - Informação Complementar: 16019506900112025 - UASG Minuta: 160195. Email do Destinatário: [REDACTED]  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 12/08/2025 às 13:46, faço anexar ao presente processo 64284.008538/2025-72, o(s) documento(s): ESPELHO NF 05.pdf, IMAGEM IPHONE 16 NF 05.jpeg, NFe 05.pdf.

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap  
Encarregado do Setor de Materiais CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1982-Almx/SeçAdm/CMNE

Recife, PE, 12 de agosto de 2025.

**Assunto:** ateste NF 05 - 2025NE000029 GAB CMT

Nos termos do Art.57, inciso I, RAE e Art.17, Inciso V, da portaria - SEF/C EX Nº198, de 28 Jun 22, Normas para Atuação dos agentes da Administração, atesto o recebimento do material em (06/08/2025) em conformidade com a Nota de Empenho (2025NE000029) e Documento Fiscal Nr 05de 04/08/25, anexos.

**PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap**  
Encarregado do Setor de Materiais CMNE



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO, em 12/08/2025, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 4rIB-kbRJ-x1/Y-DfHX**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 13/08/2025 às 14:28, faço a retirada do(s) documentos(s) 160195\_2025NE000029.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Por erro 167195.

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap  
Encarregado do Setor de Materiais CMNE

Data e hora da consulta: 31/07/2025 14:02

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.600.122/0002-74	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	ALMOX: [REDACTED] SALC [REDACTED] SF ([REDACTED])

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	29

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171502	1050000142	449052	167086	IXAPFUNDGOA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
29/07/2025	Ordinário	64284.008538/2025-72	0,0000	3.947,46

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
61.442.920/0001-54	61.442.920 RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTIN	06150-560
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FIRMINO MARTINS 14 METALURGICOS	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
OSASCO	SP	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

\*2025NC002422\*GAB CMT\*SGT FARIAS\*64284.008538/2025-72\*AQUISIÇÃO DE UM APARELHO SMARTPHONE\*MPA9.GESTÃO DA OM CMNE

**Local da Entrega**

BR-232, KM 12 - S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 COMANDO MILITAR DO NORDESTE

**Informação Complementar**

16019506900112025 - UASG Minuta: 160195

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	31/07/2025 14:02:22	Alteração

Data e hora da consulta: 31/07/2025 14:02

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.947,46

#### Subelemento 47 - EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO IPHONE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128GB DE MEMÓRIA, CÂMERA DUPLA, ACESSÓRIOS CABO DE DADOS, DISPLAY 6.1 POL	3.947,46

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/07/2025	Inclusão	1,00000	3.947,4636	3.947,46

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

[REDACTED]

31/07/2025 14:02:22

##### Responsável pela Nota de Empenho

ANA BORDIN ANELLI

[REDACTED]

30/07/2025 09:36:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2025 14:02:22	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 13/08/2025 às 14:29, faço anexar ao presente processo 64284.008538/2025-72, o(s) documento(s): 2025NE000029 GAB CMT-1.pdf.

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap  
Encarregado do Setor de Materiais CMNE

# ESPELHO DE DOCUMENTO DE ENTRADA POR FICHA

**FORNECEDOR: RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ**

**TIPO DE DOCUMENTO: NOTA FISCAL**

**NR DOCUMENTO: GAB CMT - 005**

**DATA DOCUMENTO: 04/08/2025**

<b>COD MAT</b>	<b>NR FICHA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>Unid Med / Cons</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
170272	06_001	CELULAR / Número de Referência: AH-238; Modelo: Slim; Cor: Preta; Tecnologia: CDMA; Tamanho da Tela: Não Informado; Capacidade da Memória Interna: Não Informado; Sistema Operacional: Não Possui;	Unidade	1	3.947,46000	3.947,460
<b>VALOR TOTAL DO DOCUMENTO</b>						<b>3.947,46000</b>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 14/08/2025 às 13:42, faço anexar ao presente processo 64284.008538/2025-72, o(s) documento(s): Espelho - 005 GAB CMT.pdf.

FABIO HENRIQUE GOMES MARTINS JUNIOR - Sd  
Protocolista do Setor de Financeiro do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 2117-OD/CMNE

Recife, PE, 21 de agosto de 2025.

**Assunto:** ORDEM DE PAGAMENTO NF-e 5

Nos termos do caput dos art. 62 e 64 da Lei 4.320/1964, autorizo o pagamento do documento fiscal anexo.

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel**

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 21/08/2025, às 13:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: G61R-hiac-lizu-2hfE**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64284.008538/2025-72

Em 21/08/2025 às 13:47, faço arquivar o(s) processo(s) 64284.008538/2025-72 pelo seguinte motivo: Conferido..

SALVADOR ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO - Maj  
Conformador de Gestão